

Lei n° 004/2003

Autoria: Executivo Municipal.

Data: 24 - Abril - 2003.

Resumo: Autoriza a cessão de servidores públicos ao DER.

A Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal de Icaraima, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Fica autorizado o Poder Executivo a ceder até 10 (dez) servidores públicos municipais, lotados na secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, com a finalidade única e específica de auxiliarem o Departamento de Estradas e Rodagem - DER/PR, por tempo determinado, na operação tapa buracos, direcionadas à recuperação dos trechos entre Icaraima e Amuarama.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário e esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Abril de 2003.

Paulo

Paulo Vales Zampieri
Prefeito Municipal